



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 023, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE
R\$ 74.636,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1081/2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2026/2029);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1110/2026, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2026;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.636,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais), para fazer face às despesas do Executivo, que correrão pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GABINETE DA SEC./ ASSIST. MEDICA GERAL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

10.301.0006.1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FR 05	APLIC/VAR 800.094.....R\$ 23.300,00
10.301.0006.2010 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FR 02	APLIC/VAR 300. 097.....R\$ 37.198,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
FR 02	APLIC/VAR 300. 097.....R\$ 5.286,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
FR 05	APLIC/VAR 800.162R\$ 4.897,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
FR 02	APLIC/VAR 801.118 R\$ 3.597,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
FR 02	APLIC/VAR 801.102 R\$ 358,00
TOTAL R\$ 74.636,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 1081/25 que institui o Plano Plurianual (2026-2029), bem como os anexos da Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º -Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01 – GABINETE DA SEC./ ASSIST. MEDICA GERAL	
10.301.0006.2010 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
FR 01	APLIC/VAR 310.00074.636,00
TOTAL	
R\$ 74.636,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 67.360.404/0001-67

Gabinete do Prefeito

Campina do Monte Alegre, 03 de março de 2.026

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal